



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n.2324, 15 de maio de 2023

Altera o Decreto n. 412, de 05 de outubro de 2001, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam alterados os valores dos incisos I, II, III e IV do artigo 1º, do Decreto n. 412, de 05 de outubro de 2001, que passam a vigorar, respectivamente, na forma do quadro abaixo:

FUNÇÃO	DISTÂNCIA	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE
MOTORISTAS	ATÉ 100 KM	R\$ 30,00	R\$ 100,00
	DE 100 A 150 KM	R\$ 60,00	R\$ 150,00
MOTORISTAS	ACIMA DE 150 KM	R\$ 100,00	R\$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES	ATÉ 100 KM	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	DE 100 A 150 KM	R\$ 120,00	R\$ 240,00
DEMAIS SERVIDORES	ACIMA DE 150 KM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
PREFEITO, VICE-PREFEITO/SECRETÁRIOS/PROCURADOR-GERAL E CONTROLADOR-GERAL	ATÉ 100 KM	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	DE 100 A 150 KM	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	ACIMA DE 150 KM	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto 1900/2019.

São Sebastião do Alto, 15 de maio de 2023.

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal